

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N. 004/2015

RESPOSTA AOS RECURSOS

Segue análise dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 004/2015, da Prefeitura Municipal de Blumenau, realizado no dia 20 de setembro de 2015.

1º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): CASSIANO KUMMER

Nº de Inscrição: 114147

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Informática (Atuação: EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 18

ANÁLISE: Em relação à questão 18 o requerente alega que “a respectiva questão, mesmo com divulgação do gabarito não torna explícitas quais questões são as corretas ou não, deixando dúvidas e faltando com transparência quanto as mesmas. unicamente podemos constatar qual o número de acertos, porém, em nenhum momento nos foi dado um parecer ou justificativa de quais são as corretas.”

A Banca destaca que a variabilidade quanto à avaliação de conteúdo é prática pertinente na elaboração de questões. Dito isto, o apontamento, em questões de múltipla escolha, não exclusivamente exige a identificação das proposições corretas, entendidas aqui como elementos, mas também seu universo, entendidos aqui como conjuntos. Independentemente da necessidade de indicação das proposições corretas, o tipo de mediação proposto pela questão elaborada não prejudica, de modo algum, seu entendimento. Exigir sua anulação significa considerar que a sistematização orgânica de conceitos se dá pelo predomínio identitário e de maneira restrita. Ademais, a proposição é bastante clara quando pede: “Assinale a alternativa que identifica o número de incumbências específicas dos docentes”. O número de incumbências, portanto, de modo patente, requer um indicativo numeral e não sua manifestação explícita. Cabe, portanto ao candidato, a responsabilização por tal indicação.

PARECER: Questão mantida.

2º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): CASSIANO KUMMER

Nº de Inscrição: 114147

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Informática (Atuação: EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 19

ANÁLISE: Alega o candidato: *“O enunciado da questão está incorreto, sendo a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do plano nacional de educação, com abreviatura definida por “pne” e não pnda como tratado na prova objetiva. em um segundo momento na questão refere-se à lei como sendo “pnd”. Solicito cancelamento da respectiva questão pelo fato do enunciado deixá-la de difícil interpretação e que a mesma confunde o candidato por tratar-se de abreviatura inconcisa.”*

O enunciado da questão deixa bem claro se tratar do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. É visível o equívoco na sigla, equívoco este não afeta a compreensão da questão. Ademais, a solicitação da questão se refere às instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas de suas metas constantes no Plano Nacional de Educação, e não na sigla em si. Não havendo razão suficiente para anulação da questão, resta indeferido o requerimento.

PARECER: Questão mantida.

3º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): CASSIANO KUMMER

Nº de Inscrição: 114147

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Informática (Atuação: EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 27

ANÁLISE: O requerente alega que *“a alternativa II - intitulada de ‘A tecnologia Educacional não tem compromisso com o novo ou com o atual, mas, sim, com a reorientação e melhoria da educação’, está inconsistente pelo fato de na atualidade para atingirmos uma melhoria na Educação precisamos nos adequar das inovações, tanto das tecnológicas quanto das melhorias nas apresentações dos conteúdos através de recursos multimídia.”*

É importante que o requerente considere que a tecnologia deve ser utilizada como meio ou ferramenta para os processos de disponibilização e interação do conteúdo educacional e não com um fim em si. “É preciso saber que ‘tecnologia é apoio e não substituta da ação’. Aliar tecnologia educacional a bons professores é a solução para o ensino, tanto da rede pública, quanto da rede particular.” (Lopes, 2011)

A afirmativa II está correta e, por esta razão, o recurso deve ser indeferido.

PARECER: Questão mantida.

4º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): JOCIMARA KOSTETEZE

Nº de Inscrição: 115678

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Projeto Psico-pedagogia EBMs)(Prova Vesp.)

Questão: 31

ANÁLISE: A requerente alega que *“todos os itens das alternativas são pertinentes ao trabalho relacionado ao 5º ano, segundo As DCMs. A questão foi mal elaborada, deveria ser o conteúdo trabalhado com menor ênfase no 5º ano.”*

De fato a ausência da expressão “principal” ou “com maior ênfase” prejudicou o entendimento da questão e, por esta razão, a banca opta pela sua anulação.

PARECER: Questão anulada.

5º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): VANDA CRISTINA DAEUBLE GIRARDI

Nº de Inscrição: 114070

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Geografia (Atuação: EBMs)(Prova Mat.)

Nº da Questão: 36

ANÁLISE: O recurso é procedente. Houve troca de gabarito. A alternativa correta é “B”.

PARECER: O gabarito deve ser alterado de “D” para “B”

6º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): TATIANE OLIVEIRA

Nº de Inscrição: 116635

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Geografia (Atuação: EBMs)(Prova Mat.)

Nº da Questão: 36

ANÁLISE: O recurso é procedente. Houve troca de gabarito. A alternativa correta é “B”.

PARECER: O gabarito deve ser alterado de “D” para “B”

7º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): BIANCA BORBA

Nº de Inscrição: 115576

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Educ. Infantil(Atuação: CEIs/EBMs/Atender crianças...) (Prova Vesp.)

Nº da Questão: 8

ANÁLISE: A requerente alega que *“a questão fala para assinalar a questão com V para verdadeiro e F para falso, mas a resposta é de opção.”*

De fato, a questão traz essa dupla orientação, mas que em nada prejudica a candidata, pois as alternativas estão absolutamente claras.

Recurso indeferido.

PARECER: Questão mantida.

8º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): ROBERTO SILVA FONSECA

Nº de Inscrição: 116789

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Ensino Religioso(Atuação: EBMs)(Prova Mat.)

Nº da Questão: 27

ANÁLISE: O requerente discorda do conteúdo da questão e pede a sua anulação.

A questão está correta e, por esta razão, o recurso não pode ser acolhido. O início do enunciado, por si só, remete o candidato à cultura judaica. Além disso, ao enunciado está apoiado em Alan Unterman, autor de várias obras sobre judaísmo.

Segundo *Malek Chebel* a circuncisão é justificada por três tipos de vertentes: mitológica, religiosa e médica. Cada cultura segue aquela que mais se enquadra às suas tradições e costumes. A circuncisão hebraica é o melhor modelo dessa vertente religiosa. De fato, o judaísmo considera a supressão do prepúcio como uma validação ou confirmação da adesão ao dogma. Fala-se, nesse caso, em "sinal de aliança" e "ingresso na Torá".

(Disponível em: http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/circuncisao_a_tradicao_do_corte. Acesso em 23 set. 2015).

PARECER: Questão mantida.

9º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): VANESSA STIEHLER SCHLOSSER

Nº de Inscrição: 118345

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: Alega a requerente: *“as questões de conhecimento específico não estavam de acordo com o conteúdo informado no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2015 referente a educação especial.”*

A Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica

de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

10º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): TALITA TRINDADE PEREIRA

Nº de Inscrição: 113406

Cargo: cursando Licenciatura - Prof. Ciências (Atuação: EBMs)(Prova Mat.)

Nº da Questão: 25

ANÁLISE: O recurso é procedente. O gabarito deve ser alterado de “B” para “A”, confirmando que todas as alternativas são verdadeiras enquanto medidas profiláticas.

PARECER: Alteração de gabarito de “B” para “A”.

11º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): SIMONE DA SILVA E SOUZA

Nº de Inscrição: 115246

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: A requerente expõe: *“A função por mim escolhida foi Professor séries iniciais para atender alunos com deficiência nas EBMs, me preparei para responder questões no conhecimentos específicos voltado para a educação especial como inclusão, deficiência, atribuições do cargo, PAP, AEE, etc. Porém não houve sequer uma questão referente a conhecimentos específicos para educação especial. Gostaria então de entender a que vocês julgam como conhecimento específico da função. Me senti prejudicada e gostaria que vocês revessem o que é conhecimento específico para atender alunos com deficiência nas EBMs.”*

A Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualida-

de da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

12º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): SUELI ADRIANE MACHADO

Nº de Inscrição: 117666

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBMs/Atender crianças...) (Prova Vesp)

Questão: 5

ANÁLISE: A requerente alega que na questão nº 5 “Homem maravilhoso é o sujeito da oração, está dizendo que essa frase está no 4º parágrafo, porém está no 3º parágrafo.”

A requerente se equivocou. A afirmativa a que ela se reporta está realmente no quarto parágrafo. O recurso não pode ser acolhido.

PARECER: Questão mantida.

13º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): SUELI ADRIANE MACHADO

Nº de Inscrição: 117666

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBMs/Atender crianças...) (Prova Vesp)

Nº da Questão: 8

ANÁLISE: A requerente alega que no enunciado é pedido para escrever com V para verdadeiro e com F para falso, mas a resposta se lhe apresenta com outra forma.

De fato, a questão trabalha com os dois tipos de solicitação, mas que em nada prejudica a candidata, pois as alternativas estão absolutamente claras. Recurso indeferido.

PARECER: Questão mantida.

14º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): SUELI ADRIANE MACHADO

Nº de Inscrição: 117666

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBMs/Atender crianças...) (Prova Vesp)

Questão: 39

ANÁLISE: A requerente alega que na “*resposta (E) está escrito duas vezes em seguida a mesma palavra (possibilita).*”

De fato, a palavra possibilita está duplamente colocada na alternativa Este fato, porém, não acarreta prejuízo para o entendimento da alternativa. Recurso indeferido.

PARECER: Questão mantida.

15º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): KATHERIN CRISTHIANE MARTINS GESSNER

Nº de Inscrição: 116795

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBM's/Atender crianças...) (Prova Vesp.)

Nº da Questão: 5

ANÁLISE: A requerente alega que na questão nº 5 “*Homem maravilhoso é o sujeito da oração, está dizendo que essa frase está no 4º parágrafo, porém está no 3º parágrafo*”.

A requerente se equivocou. A afirmativa a que ela se reporta está realmente no quarto parágrafo. O recurso não pode ser acolhido.

PARECER: Questão mantida.

16º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): KATHERIN CRISTHIANE MARTINS GESSNER

Nº de Inscrição: 116795

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBM's/Atender crianças...) (Prova Vesp.)

Nº da Questão: 8

ANÁLISE: A requerente alega que no enunciado é pedido para escrever com V para verdadeiro e com F para falso, mas a resposta se lhe apresenta com outra forma.

De fato, a questão traz essa dupla orientação, mas que em nada prejudica a candidata, pois as alternativas estão absolutamente claras. Recurso indeferido.

PARECER: Questão mantida.

17º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): SCHEILA DAYANI BRIGNOLI JENNRICH

Nº de Inscrição: 114083

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Anos iniciais (Atuação: Atender alunos deficiência EBM's)(Prova Vesp)

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: A requerente alega que a prova específica não contemplou questões referentes à educação especial, para a qual ela (a candidata) se preparou.

A Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

18º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): ROSELY ROUSSEAU KATZER

Nº de Inscrição: 118084

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBM's/Atender crianças...)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 13

ANÁLISE: A requerente pede anulação da questão alegando que no enunciado “*pe-de a cidade localizada no oeste de Santa Catarina e que Luzerna fica localizada no meio oeste de Santa Catarina.*”

O recurso não pode ser acolhido, pois a questão nº 13 está correta e se refere ao oeste de Santa Catarina com base na divisão do Estado em mesorregiões, conforme o mapa.



PARECER: Questão mantida.

19º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): ROSELY ROUSSEAU KATZER

Nº de Inscrição: 118084

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBM's/Atender crianças...)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 19

ANÁLISE: A requerente alega que a sigla para Plano Nacional de Educação “*não está correta.*”

Apesar de realmente haver o equívoco na sigla, o enunciado da questão deixa bem claro se tratar do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O equívoco na sigla é visível e, nem momento algum, o candidato é conduzido a focar sua atenção em outro documento que não o Plano Nacional de Educação. Nada obsta para que a questão seja plenamente compreendida. Ade-

mais, a solicitação da questão se refere às instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas das metas constantes no Plano Nacional de Educação, e não a sigla em si. Não havendo razão suficiente para anulação da questão, resta indeferido o requerimento.

PARECER: Questão mantida.

20º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): ROSELY ROUSSEAU KATZER

Nº de Inscrição: 118084

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Educ. Infantil (Atuação: CEIs/EBM's/Atender crianças...)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 36

ANÁLISE: A requerente alega que o erro de digitação (Jaraguá do Sul e não Jaraguá ao Sul) induz à dúvida quanto à alternativa correta.

A Banca reconhece o erro de digitação e destaca que o referido erro não traz prejuízo para o entendimento da questão. Ademais, trata-se de uma alternativa errada (B). A alternativa que a requerente assinalou na prova foi a “C”, igualmente errada. A alternativa correta é a E, conforme o gabarito divulgado.

QUESTÃO: Questão mantida.

21º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): MONIKA HAERTEL

Nº de Inscrição: 118824

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 4

ANÁLISE: A requerente alega que o “*verbo presente na seguinte frase 3. “[...]para que outros sonhem juntos,[...]’- verbo sonhar (segundo parágrafo) está conjugado no presente do subjuntivo e não no presente do indicativo. E deste modo, a alternativa correta é a C.*”

O recurso é procedente. O gabarito oficial registra outra alternativa “B”. O correto é a alternativa “C”.

PARECER: O gabarito deve ser alterado para “C”.

22º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): MONIKA HAERTEL

Nº de Inscrição: 118824

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 13

ANÁLISE: A requerente pede anulação da questão alegando que no enunciado pede a cidade localizada no oeste de Santa Catarina e que Luzerna fica localizada no meio oeste de Santa Catarina. O recurso não pode ser acolhido, pois a questão nº

13 está correta e se refere ao oeste de Santa Catarina, com base na divisão do Estado em mesorregiões, conforme o mapa.



PARECER: Questão mantida.

23º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): MONIKA HAERTEL

Nº de Inscrição: 118824

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 17

ANÁLISE: Em seu recurso a requerente pede anulação da questão e destaca: “Na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência citada no enunciado, foi utilizada nas redações das frases a serem assinaladas como corretas, o verbo *deverem*. Entretanto, o verbo utilizado nesta Convenção é *possam*. Conforme o dicionários (sic), estas palavras possuem significados distintos.”

A Banca destaca que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência trata dos direitos a serem usufruídos por elas, direitos estes que deverem ser respeitados, executados e cumpridos inteiramente pela sociedade, nela incluído o professor. Enquanto dever dos diferentes agentes sociais em observar o previsto na Convenção, cabe o uso do verbo *dever/deverem*. Portanto a questão aborda a questão na

perspectiva dos direitos das pessoas com deficiência (possam) e na perspectiva do dever do estado e da sociedade (devem). Acrescente-se que a referida Convenção que “Os Estados Partes se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação por causa de sua deficiência.” O recurso está indeferido.

PARECER: Questão mantida.

24º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): MONIKA HAERTEL

Nº de Inscrição: 118824

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 19

ANÁLISE: A requerente alega que a sigla para Plano Nacional de Educação “*não está correta.*”

Apesar de realmente haver o equívoco na sigla, o enunciado da questão deixa bem claro se tratar do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O equívoco na sigla é visível e, nem momento algum, o candidato é conduzido a focar sua atenção em outro documento que não o Plano Nacional de Educação. Nada obsta para que a questão seja plenamente compreendida. Ademais, a solicitação da questão se refere às instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas das metas constantes no Plano Nacional de Educação, e não a sigla em si. Não havendo razão suficiente para anulação da questão, resta indeferido o requerimento.

PARECER: Questão mantida.

25º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): MONIKA HAERTEL

Nº de Inscrição: 118824

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 23

ANÁLISE: No seu requerimento a candidata alega: “*A Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB), aprovada em 1996, determina que a avaliação seja contínua e cumulativa e que os aspectos qualitativos prevaleçam sobre os quantitativos. Visto que [...] o trabalho pedagógico deve estar em conformidade com as leis, justifica-se a alteração do gabarito, ou seja, da A para a E por causa da palavra diariamente contida no enunciado.*”

A requerente destacou bem: a avaliação deve ser contínua e cumulativa. Em assim sendo, a avaliação diagnóstica permite ao professor identificar os aspectos fortes e fracos de cada aluno, além de precisar o ponto adequado de entrada em uma sequência da aprendizagem. Além disso, o professor tem condições de planejar o modo de ensino mais adequado. Com a avaliação diagnóstica previne-se a detecção

tardia das dificuldades de aprendizagem dos alunos ao mesmo tempo em que se busca conhecer, principalmente, as aptidões, os interesses e as capacidades e competências enquanto pré-requisitos para futuras aprendizagens e ações pedagógicas. Desta forma, considera-se o preceito legal de fazer prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Cabe destacar que a questão não abordou o aspecto legal da avaliação, mas as modalidades de avaliação a que o professor deve recorrer. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: Questão mantida.

26º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): MONIKA HAERTEL

Nº de Inscrição: 118824

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBM's)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 40

ANÁLISE: Destaca a requerente: *“Ao fazer menção ao sujeito histórico o significado deste conceito está no plural. Deste modo, a relação da frase e do significado se dá em pessoas verbais distintas, o que faz com a que (sic) frase esteja errada. Assim a questão deverá ser anulada.”*

O sujeito histórico referido na primeira coluna da questão faz conexão com a coletividade. A significação do sujeito histórico pode ser manifestada na sua forma plural. A esfera do social considera fundamentalmente a relação do sujeito com o outro. Destaque-se que é no contexto das relações sociais que a constituição do sujeito acontece, ocorrendo a história das interações, das quais os sujeitos são componentes. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: Questão mantida.

27º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): NILVA REZENDE LEITE

Nº de Inscrição: 119110

Cargo: Habilitação Mínima - Prof. Educação Infantil (Atuação: CEIs/EBM's/Atender crianças...)(Prova Vesp.)

Nº da Questão: 9

ANÁLISE: A requerente alega em sua argumentação que *“A palavra lamentação buscada no dicionário Aurélio, tem sentido com o referido parágrafo e até mesmo no decorrer do texto, nós, os picassos, encontramos simultaneamente estado de lamentação e de angústia (tbém)”*.

A banca destaca que a alternativa “C”, alvo do recurso da candidata, está correta.

O quinto parágrafo é o parágrafo de referência com o qual a Questão 9 está relacionada. No entanto, ocorre que a Questão 9 solicita que se estabeleça a relação ou referência entre as expressões “pijama”, “pantufas” e “cadeira de balanço” e uma outra, entre as cinco alternativas, ou seja, solicita que se encontre a referência das expressões em destaque do quinto parágrafo (e não a referência do quinto parágrafo como um todo).

Assim, segundo o texto, “Vestimos o pijama (metafórico), arrastamos as pantufas [...], para (a fim de) nos sentarmos na cadeira de balanço da amargura”. Portanto a referência das expressões destacadas no quinto parágrafo é a palavra “Amargura”.

PARECER: Pela manutenção do gabarito original.

28º RECURSO

Nome do(a) candidato(a): ELISA MAFFEZZOLI RODRIGUES

Nº de Inscrição: 116417

Cargo: Cursando Licenciatura - Prof. Anos iniciais (Atuação: Atender alunos deficiência EBMs)(Prova Vesp)

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: Alega a requerente: “A prova tem por finalidade avaliar unicamente os conhecimentos específicos exigidos para a função, visto que a prova não continha os conteúdos exigidos no edital 004/2015 na função de professor de Educação Especial atendimento educacional especializado o qual a prova aplicada foi para o cargo de Professor Anos Iniciais (atender alunos com deficiência EBMs) e não houve questões referentes a Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado o qual a prova aplicada foi para o cargo de Professor Anos Iniciais com conteúdos específicos para essa função. Desrespeito as normas editalícias, peço revisão / anulação das questões.”

A Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

29º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): ANDRÉ LUIZ VIRTUOSO

Nº de Inscrição: 119062

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Geografia (Atuação: EBMs)(Prova Mat.)

Nº da Questão: 36

ANÁLISE: O recurso é procedente. Houve troca de gabarito. A alternativa correta é “B”.

PARECER: O gabarito deve ser alterado de “D” para “B”.

30º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): ANDRÉ LUIZ VIRTUOSO

Nº de Inscrição: 119062

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Geografia (Atuação: EBMs)(Prova Mat.)

Nº da Questão: 28

ANÁLISE: O recurso é procedente. Houve troca de gabarito. A alternativa correta é a “D” (norte).

PARECER: O gabarito deve ser alterado de “C” para “D”.

31º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): ERONILDA ROSELY R. FERIGOTTI

Nº de Inscrição: 117043

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: A requerente pede esclarecimento a respeito do que expõe: *“Primeiro, as provas de Ed. Especial e Psicopedagogia eram exatamente iguais. Segundo, as provas de Séries Iniciais e Prof. para atender alunos com deficiência também eram iguais. Estudamos conforme o edital. Sendo que nas questões específicas relacionadas ao cargo e suas atribuições ficou alguém das nossas expectativas e assim também nossa nota na prova. Fico no aguardo de uma resposta.”*

A Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualida-

de da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

32º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): JANAINA CIDRAL PEREIRA

Nº de Inscrição: 117505

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

ANÁLISE: No seu requerimento a requerente justifica: *“De acordo com contratos encontrados na realização da prova escrita, senti-me prejudicada. Inicialmente pela prova que veio com o cargo “educação infantil”. Até que providenciassem outra prova e recebêssemos, levou 55 minutos.*

Neste período houve muita discussão, pois não foi esclarecido o que tinha acontecido com a prova correta e o que seria feito. Quando recebemos a segunda prova, novamente percebemos que não estava de acordo com o cargo para qual nos inscrevemos. O cargo que me inscrevi era “Anos Iniciais – Atender alunos com deficiência”. A prova era de anos iniciais somente. As questões específicas não estavam relacionadas a educação inclusiva, educação especial, deficiências, etc.

Depois de tanto tempo aguardando, discussões e incertezas, estava psicologicamente abalada e perturbada, o que atrapalhou minha concentração e atenção no conteúdo da prova.”

A Banca destaca que é sabido, como dizem Bzuneck e Silva, que “o fenômeno da ansiedade por ocasião de avaliações é, possivelmente, tão antigo quanto a própria existência da escola, com suas provas, exames, testes e concursos.” Sendo assim, a alegação que o episódio foi causador de impedimento de boa exequibilidade da prova, e gerador exclusivo de estresse, é extrair o próprio caráter avaliatório, sob

situações fortuitas ou não, do certame. Esclarece-se que a submissão de conhecimentos em prova pública é, por si só, manifestação característica de pressões e suas contingências são individuais e cada qual apresenta particular limiar frente tais vulnerabilidades. É pertinente salientar que as demandas do meio, compreendida aqui como um possível fator estressor, carecem, em resposta, às capacidades e condutas individuais, equilibrando-se assim seus aspectos cognitivos, comportamentais e fisiológicos.

Ainda assim, o equívoco inicial na entrega das provas foi retificado sem maior exaustão ou prejuízo. É essencial relembrar também que o tempo transcorrido durante tal ajustamento foi acrescido ao limite final de prova, eliminando-se assim qualquer agravo quanto sua aplicação e análise temporal pertinente aos candidatos. Por consequência, nessa via de corresponsabilidade, no que compete à comissão, tudo foi feito dentro da razoabilidade atinente ao fluxo harmônico de aplicação de provas.

Quanto ao conteúdo da prova específica a Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

33º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): CRISTIANE MASSANEIRO

Nº de Inscrição: 118328

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: Alega a requerente: “A prova tem por finalidade avaliar unicamente os conhecimentos específicos exigidos para a função, visto que a prova não continha os conteúdos exigidos no edital 004/2015 na função de professor de Educação Especial atendimento educacional especializado o qual a prova aplicada foi para o cargo de Professor Anos Iniciais (atender alunos com deficiência EBMs) e não houve questões referentes a Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado o qual a prova aplicada foi para o cargo de Professor Anos Iniciais com conteúdos específicos para essa função. Desrespeito as normas editalícias, peço revisão / anulação das questões.”

A Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais.

É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

34º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): MARCIA HELENA SEIBERT

Nº de Inscrição: 114552

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

ANÁLISE: A requerente alega que a troca de provas abalou seu emocional.

A Banca destaca que é sabido, como dizem Bzuneck e Silva, que “o fenômeno da ansiedade por ocasião de avaliações é, possivelmente, tão antigo quanto a própria existência da escola, com suas provas, exames, testes e concursos.” Sendo assim, a alegação que o episódio foi causador de impedimento de boa exequibilidade da prova, e gerador exclusivo de estresse, é extrair o próprio caráter avaliatório, sob situações fortuitas ou não, do certame. Esclarece-se que a submissão de conhecimentos em prova pública é, por si só, manifestação característica de pressões e suas contingências são individuais e cada qual apresenta particular limiar frente tais vulnerabilidades. É pertinente salientar que as demandas do meio, compreendida aqui como um possível fator estressor, carecem, em resposta, às capacidades e condutas individuais, equilibrando-se assim seus aspectos cognitivos, comportamentais e fisiológicos.

Ainda assim, o equívoco inicial na entrega das provas foi retificado sem maior exaustão ou prejuízo. É essencial lembrar também que o tempo transcorrido durante tal ajustamento foi acrescido ao limite final de prova, eliminando-se assim qualquer agravamento quanto sua aplicação e análise temporal pertinente aos candidatos. Por consequência, nessa via de corresponsabilidade, no que compete à comissão, tudo foi feito dentro da razoabilidade atinente ao fluxo harmônico de aplicação de provas.

PARECER: Questões mantidas.

35º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): CELIA ANA LUCIANER DE SOUZA

Nº de Inscrição: 114977

Cargo: Licenciatura Plena - Prof. Anos Iniciais (Atuação: Atender alunos com deficiência EBMs)(Prova Vesp.)

ANÁLISE: A requerente alega que a troca de provas abalou seu emocional.

A Banca destaca que é sabido, como dizem Bzuneck e Silva, que “o fenômeno da ansiedade por ocasião de avaliações é, possivelmente, tão antigo quanto a própria existência da escola, com suas provas, exames, testes e concursos.” Sendo assim, a alegação que o episódio foi causador de impedimento de boa exequibilidade da prova, e gerador exclusivo de estresse, é extrair o próprio caráter avaliatório, sob situações fortuitas ou não, do certame. Esclarece-se que a submissão de conhecimentos em prova pública é, por si só, manifestação característica de pressões e suas contingências são individuais e cada qual apresenta particular limiar frente tais vulnerabilidades. É pertinente salientar que as demandas do meio, compreendida aqui como um possível fator estressor, carecem, em resposta, às capacidades e condutas individuais, equilibrando-se assim seus aspectos cognitivos, comportamentais e fisiológicos.

Ainda assim, o equívoco inicial na entrega das provas foi retificado sem maior exaustão ou prejuízo. É essencial lembrar também que o tempo transcorrido durante tal ajustamento foi acrescido ao limite final de prova, eliminando-se assim qualquer agravo quanto sua aplicação e análise temporal pertinente aos candidatos. Por consequência, nessa via de corresponsabilidade, no que compete à comissão, tudo foi feito dentro da razoabilidade atinente ao fluxo harmônico de aplicação de provas.

Quanto ao conteúdo da prova específica a Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais. É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

36º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): JULIANA GOULART FERREIRA

Nº de Inscrição: 117455

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Nº das Questões: 21 a 40

ANÁLISE: A requerente reclama: “Conhecimentos Específicos, prova errada, demora para realizar a prova devido espera para chegar uma nova prova que também não estava de acordo com o cargo e conforme o Edital 004/2015.

A Banca destaca que é sabido, como dizem Bzuneck e Silva, que “o fenômeno da ansiedade por ocasião de avaliações é, possivelmente, tão antigo quanto a própria existência da escola, com suas provas, exames, testes e concursos.” Sendo assim, a alegação que o episódio foi causador de impedimento de boa exequibilidade da prova, e gerador exclusivo de estresse, é extrair o próprio caráter avaliatório, sob situações fortuitas ou não, do certame. Esclarece-se que a submissão de conhecimentos em prova pública é, por si só, manifestação característica de pressões e suas contingências são individuais e cada qual apresenta particular limiar frente tais vulnerabilidades. É pertinente salientar que as demandas do meio, compreendida aqui como um possível fator estressor, carecem, em resposta, às capacidades e condutas individuais, equilibrando-se assim seus aspectos cognitivos, comportamentais e fisiológicos.

Ainda assim, o equívoco inicial na entrega das provas foi retificado sem maior exaustão ou prejuízo. É essencial lembrar também que o tempo transcorrido durante tal ajustamento foi acrescido ao limite final de prova, eliminando-se assim qualquer agravo quanto sua aplicação e análise temporal pertinente aos candidatos. Por consequência, nessa via de corresponsabilidade, no que compete à comissão, tudo foi feito dentro da razoabilidade atinente ao fluxo harmônico de aplicação de provas.

Quanto ao conteúdo da prova específica a Banca tem a declarar que a prova foi elaborada em observância à regra editalícia, ou seja, observando a programação que era exatamente a mesma para os cargos de Professor de Anos Iniciais. É importante observar o excerto do edital:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. **Arte**

As questões versaram sobre os temas acima, em respeito à programação divulgada no edital e não contestada pela candidata, no prazo legal. O recurso deve ser indeferido.

PARECER: As questões específicas devem ser mantidas.

Blumenau, 01 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Coordenação do Concurso FURB